



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS REFERENTE AO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.611/18**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços composta pelos servidores, **AMAURI DA SILVA SANTOS, ROBERTO WEGE FONSECA e JOSICLEIDE DAS NEVES CHAGAS SILVA** tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público epigrafado, Processo Administrativo nº. 33.611/2018, com a abertura do Envelope Documentação, sendo o objeto do chamamento o **“CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS), MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO”**, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº. 002/2020.

Aberta a audiência pelo Senhor Presidente e demais membros, foi consignada a entrega de documentação pela instituição **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

Por determinação do Senhor Presidente a documentação foi colocada à mesa de reuniões e rubricada por todos os membros da Comissão.

Foi realizada a pesquisa no sítio www.bec.sp.gov.br/sancoes quanto à inexistência de sanções administrativas bem como nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Portal da Transparência do Governo Federal (CEIS e CNEP) para verificar se a instituição participante foi penalizada, e constatou-se que a mesma não sofreu nenhuma penalidade que a impedisse de participar do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

Ato contínuo os documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão.

A Comissão, após a análise da documentação apresentada pela instituição **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº **00.360.305/0001-04** constatou as seguintes irregularidades:

- Deixou de apresentar a cópia de Estatuto Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, conforme previsto no subitem 9.1.1., sendo que os Anexos devem ser assinados por representante legal ou procurador, devidamente acompanhado de procuração
- Deixou de apresentar de apresentar a e estejam legalmente estabelecidos na forma da lei e autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil e banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo, e Cooperativa de Crédito, que se enquadrem no conceito de instituições financeiras, na forma da Lei Federal nº 4595/1964, que preencherem todos os requisitos exigidos neste Edital solicitada no item 4.2.1. A Comissão Permanente de Licitação de Compras de Materiais e Contratação de Serviços no uso da prerrogativa prevista no item 12.1 do edital realizou diligência para obtenção da certidão

Fica consignado o prazo de 15 dias úteis para que as instituições providenciem a complementação da documentação em decorrência dos motivos acima mencionados, conforme previsto no item 12.2 do Edital.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Esta Ata de Abertura dos Trabalhos ficará disponível no site www.praiagrande.sp.gov.br para consulta e/ou download de todos os interessados.

Nada mais havendo, dá-se por encerrada a audiência, sendo esta Ata assinada pelos membros da comissão.

AMAURI DA SILVA SANTOS
Presidente

ROBERTO WEGE FONSECA
Assistente Suplente

JOSICLEIDE DAS NEVES CHAGAS SILVA
Secretária